

DECRETO N. 17.446, DE 9 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 517.690,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 15 e 16 da Lei 9.409, de 18 de julho de 2016, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.494, de 27 de dezembro de 2016;

DECRETA:

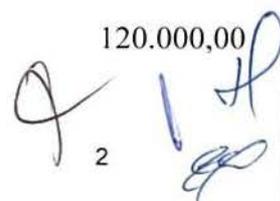
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 517.690,00 (quinhentos e dezessete mil, seiscentos e noventa reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-04.122.0008.2.002	Manutenção dos Serviços	
20.10-3.3.90.92.01.110000	Despesas de Exercícios Anteriores	145.000,00
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-15.451.0019.2.024	Serviços de Assessoria	
35.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.190,00
70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
70.10	Secretaria Geral	
70.10-11.333.0053.2.094	Núcleo de Apoio ao Empreendedor	
70.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações	276.900,00
70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
70.10	Secretaria Geral	
70.10-23.695.0076.2.171	Gestão e Fomento do Turismo Municipal	
70.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações	69.600,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-04.122.0008.2.011	Serviços Contratados	
20.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.000,00
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-04.122.0019.2.002	Manutenção dos Serviços	
35.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	8.190,00
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-04.122.0019.2.002	Manutenção dos Serviços	
35.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-04.122.0019.2.003	Adiantamentos	
35.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
70.10	Secretaria Geral	
70.10-04.122.0050.2.002	Manutenção dos Serviços	
70.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	195.600,00
70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
70.10	Secretaria Geral	
70.10-04.122.0050.2.003	Adiantamentos	
70.10-3.3.90.14.01.110000	Diárias - Pessoal Civil	10.900,00
70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
70.10	Secretaria Geral	
70.10-11.333.0053.2.094	Núcleo de Apoio ao Empreendedor	
70.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
70.10	Secretaria Geral	
70.10-19.573.0051.2.175	Parque Tecnológico	
70.10-3.3.50.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00


2

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 9 de maio de 2017.



Felício Ramuth
Prefeito



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira
Responsável pelo Departamento de Apoio Legislativo